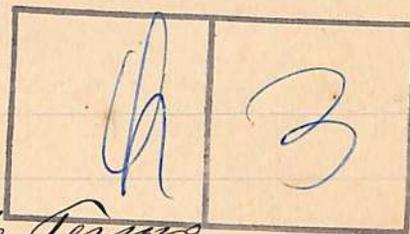


1888.



g 1^a

juízo de orphãos do Termo
de Lagos.

Reservado
Goss

Tutela

Os menores, Sebastião, Faustino, Eva-
risto e Julia, os dois primeiros filhos
da ex-escrava Francisca, os outros,
filhos da ex-escrava Marianna. Tutelados

Polycarpo que Pereira de Andrade Tutor

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito cento e oitenta
e oito, aos vinte e cinco dias do mez
de junho do dito anno, nesta Cidade
de Lagos em meu Cartorio ante a
peticão despachada que o diante
se vê, e fiz esta autuação. Em Si-
lippe Nicolás de Goss, Escrivão de
orphãos e senhores e assigno.

Silippe Nicolás de Goss

1890
L. no. 100 de Text no. 25

Amo. 16.º. Tit. 2.º. Do Juiz de Orphãos.

Como requer interveio no evador e assig
nados termos Juizes 24 e 25 de Maio de 1888
Castro

Munros o menor de 12 annos e esta sua
Deseito

Polycarpo José Pereira de Andrade, que tendo em
seu poder os menores ingenuos filhos de sua
ex. escrava Francisca, de nomes Sebastião e
Fauçtino, aquelle de nove annos, e este de oito,
tendo tambem em seu poder o ingenuo Era-
risto de seis annos, filho de sua ex. escrava
Marianna, e tendo fugido de sua compa-
nhia o menor ingenuo de nome José, de
doze annos, o qual se acha nesta cidade
em companhia do liberto Pedro; e tendo
o sup.º creado e tratado aos ditos meno-
res como filhos, ate hoje, - sem o sup.º
requerer á V. S. a sua nomeação de tutor
dos referidos ingenuos, lavrado-se os com-
petentes termos, e tomando-se o juramento
necessario.

Nestes termos

D. a V. S. que A. lhe defiro

E. R. M.º

Luiz, 23 de Maio de 1888

Polycarpo José Pereira de Andrade

M. J. Dr. Juiz de Orphanos.

Data venia

Coms requer

Lagos 23 de Junho
e 88 l. 1. 1. 1.

Por engano deixou o supp^e de mencionar na peti-
ção retro, o nome da ingenua Julia, de lauz
para tres annos, filha de sua ex-escrava
Maricuma, que se acha em companhia
do supp^e, e cuja tutoria o supp^e. Tambem
requer a R. S. a quem

H. deprimto na forma requerida

E. R. M^o

Lagos, 23 de Junho de 1888.

Polycarpo J. (P. de Andr^e)

Certifico e dou fe que intimou ao Sr. Cura-
dor Geral de orphanos Geraldino da Silva Coe-
lho, por todo o conteúdo do despacho exarado
nesta petição. Lagos, 25 de Junho de 1888 dego, 25
de Junho de 1888. Rescreva Philippe Nicolás de Gues

Termo de Tutella.

Aos vinte e cinco dias do mez de Ju-
 nho de mil oitocentos e oitenta e oi-
 to, nesta Cidade de Lagos, em Casa
 da residencia do juiz de orphaos Don-
 tor Francisco Pereira Cavalcanti
 Lins, presente o mesmo juiz Comi-
 go iscrivao e baixo nomeado, e sen-
 do ali presente Polycarpo Jose Perei-
 ra de Andrade a este o juiz de orphaos
 o juramento aos Santos Evangelhos
 sob o qual lhe encarregou que com
 boa e sa Consciencia servisse de
 Tutor dos menores, de nomes Sebastiao,
 Faustino, Evaristo e Julia, os dois
 primeiros sao filhos de sua ex-ocera-
 va de nome Francisca, e os outros
 sao filhos de sua ex-ocerava Maria-
 na, cuidando de suas pessoas e bens
 se estes possuerem, ou que possam pos-
 suir, dependendo-os tanto em Juizo
 como fora d'elle, arrecadando tudo-
 quanto aos mesmos pertencer, pondo-
 os de baixo de boa guarda e administraçao
 para lhes ser entregues quando e man-
 cijarem-se e geralmente cumprir to-
 dos os deveres de um bom tutor. Recibi-
 do por elle o juramento assim prometten
 cumprir, e fiz este termo que assegurou
 com o juiz. Por Silippe Nicolao de Goss, Es-
 crivao que o serviu. *João Pinheiro*
 Polycarpo J. Pereira de Ando

Conclusão

Aos vinte e cinco dias do mez de junho de mil oito centos e oitenta e oito nesta Cidade de Lagos em meu Cartorio faço estes autos Conclusos ao Sr. D. Luiz de Orphanos Francisco Ferreira Cavalcanti Lima, e fiz este termo. Em Filippe Nicolao de Goss, Escrivas o escrevi.

Chy.

Luiz de Orphanos Francisco Ferreira Cavalcanti Lima
Sr. D. Luiz de Orphanos Francisco Ferreira Cavalcanti Lima

Data

Em data supra reciby estes autos de duas do Sr. D. Luiz de Orphanos Francisco Ferreira Cavalcanti Lima, e fiz este termo. Em Filippe Nicolao de Goss, Escrivas o escrevi.

Vai pagar o selo de duas folhas destes autos. Lagos, 3 de julho de 1888.

Escrivas

Filippe Nicolao de Goss

#400

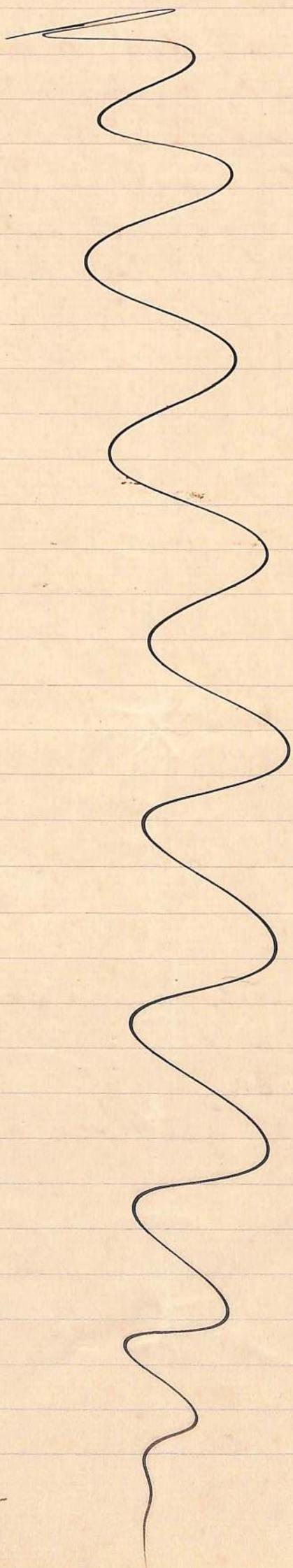
N.º 3.

Pg. Quatrocentos e doze sellos fixos
de verba p. fatta de Es. Tam. p.

Lagos 3 de julho de 1888.

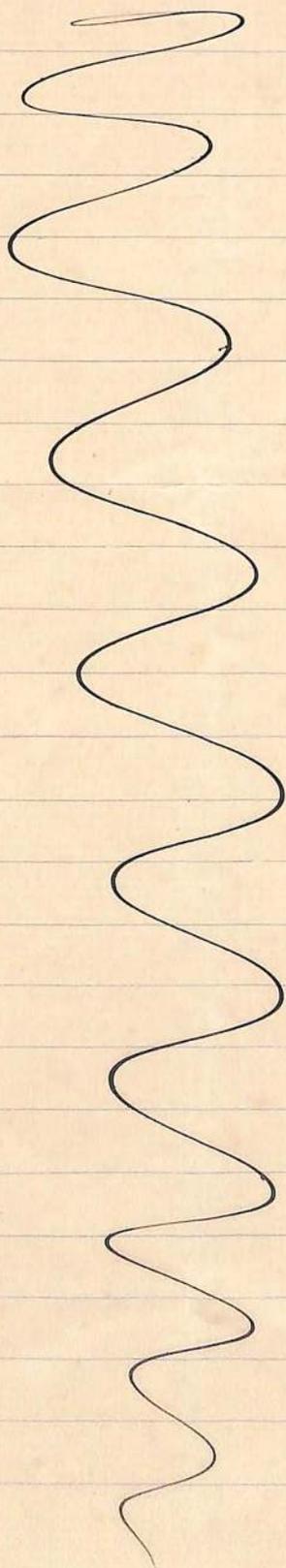
Luiz

Escrivas



Junta da

Aos vinte e sete dias do mez de Junho
de mil oitocentos e oitenta e oito, nesta
Cidade de Lagos, em meu Cartorio que,
to a estes autos a petição degradada
que a diante se vê; e fiz este termo. Eu
Filippe Nicoláo de Goss, Escrivão o es-
crivi.



5
M^{mo} Sr. Juiz de Orphãos.

N.º 2

#200

Nos autos, diga o
Curador geral.

P. Duzentos r. do sello fino
Tiverba na falta de estampa.

Lages 27 de Julho de 1888

Lages 27 de Julho de 1888.

Lima e Silva

Staus

Escrev. Lid.

Dix-a parda Marianna, ex-escrava do Afonso Toly-
carpo Andrade, que sabendo ter este obtido illegalmen-
te do Sr. Dr. Juiz de Orphãos a sua nomeação de tutor
dos filhos da supp^e de nomes Evaristo de tres annos de
idade e Julia de um e meio ($1\frac{1}{2}$) anno de idade,
vem, mui respeitosa e mente, impugnar semelhante
nomeação, e pedir a reconsideração de semelhante
interlocutorio, em que não foram attendidos nem con-
sultados os principios de ordem moral que prohi-
bem:

1.º - Fazer-se tutor de creanças alheias e especial-
mente de uma, do sexo feminino, a um homem viuvo,
que não tem em sua casa mulher que possa cuidar
de taes creanças, e velar pela integridade de uma
menina.

2.º - A um homem que estando divorciado, tem em sua
companhia dous filhos solteiros.

Em semelhante despa-
cho não foram tão poucos consultados os principios de
direito, constituídos em varias leis patrias, que pro-
hibem:

A) - separar das mães que obtêm aliberdade, os filhos des-
tas, menores de oito annos (- Lei n.º 2040 de 28 de Setem-
bro de 1874 - art.º 1.º 54.º e Reg. de 3 de Novembro de 1872,
art.º 9.º) - e entregal-os a pretecto de tutela, ao ca-

ex-senhor, contra a vontade da mãe das creanças, —
vontade essa — que a lei respeitou e garantio;

B) — separar da mãe, ora supp^e, os filhos menores
de tres (3) annos cuja conservacão em companhia
materna, a lei garantio, pois que supõe o le-
gislador que até essa idade as creanças a inda
se amamentão, e cuja obrigacão é exclusiva
da propria mãe — (Ord. Liv. 1.^o Tit. 88 § 10 — Liv.
4.^o Tit. 99 pr. e § 3.^o = Consolid. das leis civ.
art.^o 188.)

C) — nomear tutor suspeito pelo justo recio, já
por ser inimigo da mãe das creanças,
e portanto d'estas ultimas e já porque vo-
luntariamente se offerceol (Terceira de
Carvalho — Linh.^o orph. § 129 n.^o 2 e 5)

Por tudo isto pois vem a supp^e
requerer a reconsideracão da dita no-
meacão, visto que, em rigor de direito,
não se pode tirar da companhia ma-
terna, creanças de tenra idade, e uma
das quaes a inda se amamenta, para en-
tregal-os ao ex-senhor da supp^e que
não tem possibilidade de substituir os
carinhos e desvellos de uma mãe.

J. a V.^{za} que pinte esta nos
autos respectivos lhe difira,
na forma requerida.

E. R. M.^o

Cidade de Lagos, 27 de Julho de 1888.

A'rogo de Marianna por não saber ler nem escrever e
por me pedir. Pedro An.^o Candido.

De vista

As vinte e oito de junho de mil oito
centos e oitenta e oito, nesta Cidade
de Lagos, em meu Cartorio faço estes
autos com vista ao Sr Curador geral
de orphaes Geraldino da Silva Caello,
lho. e qiz Justo termo. Em Filippe Nicolao
Lis de Goso, Escrivas o escrevi.

Com vista.

Abertissimo Juiz
Entrado por se deff a
Luz de pradio do e Bai
dos referidas numeros
porem N.º fozdo e em
intender de dimito e

Lagos 28 de Junho de 1888
Curador Geral
Geraldino da Silva Caello

Data

Em data supra recalli estes autos de
mao do Sr Curador geral de orphaes
Geraldino da Silva Caello; e qiz este
termo. Em Filippe Nicolao de Goso,
Escrivas o escrevi.

Conclusao

As trinta dias do mez de junho de
mil oito centos e oitenta e oito, nesta
Cidade de Lagos, em meu Cartorio fa-
ço estes autos conclusos ao juiz de or

osphaos suplente Cidadão José Antu-
thous de Lima e Silva; e fiz este termo.
Em Filippe Nicoláo de Goss, Escrivão
o escrevi.

Clf.

Arequente Mariana, proove
condacimento a cidade de seus
filhos, Evaristo e Julia.
Lagos 2 de Agosto de 1888.
Lima e Silva

Data

Em data supra me foram estes autos
intregues pelo juiz de osphaos Supplen-
te Cidadão José Antuathous de Lima
e Silva; e fiz este termo. Em Fili-
ppe Nicoláo de Goss, Escrivão de os-
phaos o escrevi.

Juntada

Aos quatro de Agosto de mil oito
centos e oitenta e oito, nesta Cida-
de de Lagos, em meu Cartorio junto
a estes autos a peticao despachada
que adiante se ve, a acompanhada
de um documento; e fiz este termo.
Em Filippe Nicoláo de Goss, Escrivão
o escrevi.

4

M^o J^o Jui^z de Cephais ^{supplente} em exercicio.

Vemba nas autos ^{N^o 200}
Lages & de Agosto q. Augmento reis do sello
de 1888. Por verba sua feita de
Lima e Silva e tam por lhos. Logos 4 de
Agosto de 1888.

Marianna, mãe dos menores Evaristo e Julia tendo
pedido a reconsideração de despacho do Sr. D^e Jui^z
de Cephais que nomeou tutor de seus filhos, — o
ca-senhor da supp^e Polycarpo Andrade, — vem ago-
ra exhibir a inclusa certidão de idade dos ditos
filhos, e como a qual prova ter Evaristo cinco an-
nos incompletos e Julia dois annos e sete mezes in-
completos; e por tanto que são ambos menores de
8 annos. (Lei n^o 2040 de 28 de Setembro de 1871 art^o
1^o § 4^o = Reg. n^o 5135 de 13 de Novembro de 1872
art^o 90.)

— Ao opposito em sua petição primeira,
— tem a supp^e acrescentar, que para garantir os
filhos menores das escravas libertas pela aurea
lei de 13 de Maio do corrente anno, o Governo Impe-
rial — ordenou as authoridades, que não nomeas-
sem os ca-senhor das mães libertas, tutores dos fi-
lhos d'estas, e isto pelo justo receio de que a quellas
vendo-se despojados das escravas fizessem substi-
tuil-os por seus filhos.

De facto, — quem acostumado
ater escravos e a manter poder herid, vi^o nascer
da escrava o filho desta, não deixará ja mais
de encher na pessoa do quelle — um escravo.
Atta regra só se poderá oppor excepções muito
raras — que o proprio Governo não quiz admit-
tir quando prohibio em absoluto que o ca-

ex-senhora da liberta fosse nomeado tutor de seus
filhos.

Avista do exposto, a supp.^e requer e

S. a V.^{sa} deferimento a sua primeira
petição, sendo esta e a inclusa certifi-
cadas juntas aos autos.

E. R. Justiça.

Cidade de Lagos 4 de Agosto de 1888.

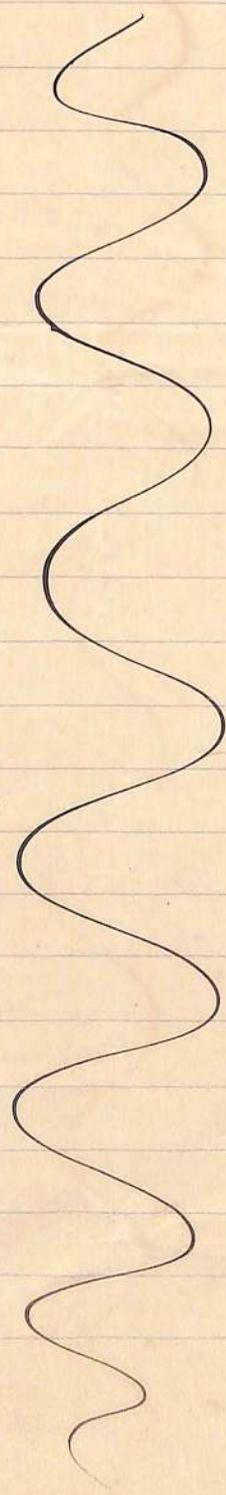
A rogo da supp.^e Marianna, pro não saber ler e
pedir-me que esta assignasse.

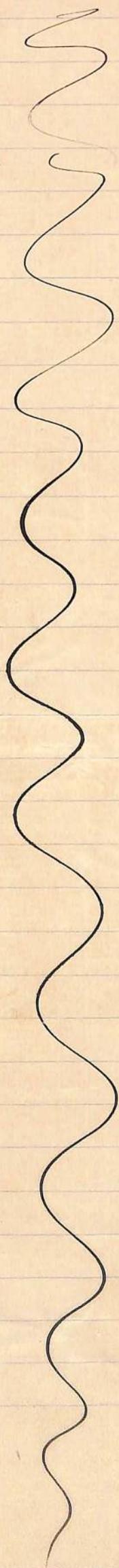
Pedro Antonio Cardido.

Serhora das Trazezes de Lagos em um
delles encontrou o Assento do thron
Seguinte. Coaristo. Aos vinte e seis
de Janeiro de mil oitocentos e setenta
e quatro Annos nesta Matriz de Lau-
ros baptizei e puz os Santos Nossos de
innocente Coaristo. Cuzumero para
do nascido em seis de Agosto do An-
no passado livre pela lei de 28 de Septem-
bro de mil oitocentos e setenta e
um filho de Mariana farda Sal-
teira escrava de Policarpo Jose Pereira
de S. Pedro de fora o Padrinho Policarpo
Jose Pereira de S. Pedro de fora o Secretario
Custodia Matrich Solteiro todos de
Lagos. Vigario Antonio Luiz Botelho
de Carnalho. Continuando a Reverer
nosmos livres de Assento de baptiza-
mos desta Parochia em um delles
encontrou o Assento do thron Seguinte
de Julia. Aos trinta de Maio de
mil oitocentos e setenta e sete Ann-
nos nesta Matriz de Lagos baptizei
e puz os Santos Nossos a innocente
Julia de idade de um Anno e
quatro mezes filha de Mariana
Solteira escrava de Policarpo Jose
Pereira de S. Pedro, Reviança e li-
vre pela lei de 28 de Setembro de
mil oitocentos e setenta e um, fo-
ra o Padrinho Jose Joaquin de Con-
dora Capos e Julia Maria de S. Pedro
de Solteira todos desta Parochia Ma-

Vigario Antonio Luiz Esteves de lauro
 Sr. Cada mais nem menos se con-
 tinha em ditos centros o qual offi-
 cio de baixo do qual se remete de meu
 Cargo e do offi, Cidade de Lagos tres
 de Agosto de mil oitocentos e oitenta
 e sete do dito Escrivão que o escreveu e as-
 signo.

Benedicto Soares (Signature)
 (Signature)





Conclusão

Aos quatro de Agosto de mil oitocentos e oitenta e oito, nesta cidade de Lagos, em meu Cartorio faço estes autos conclusos ao Senhor juiz de appellaçõs supplemte Luidado José Antunes de Lima e Silva; e fiz este termo. Em Filippe Nicoláo de Goss, Escrivão o escrevi.

Elly.

Defiro a petição de p.º 7 na parte em que reclama a menor Julia e mando que seja a dita menor entregue a sua mãe a parda Mariana, intimado para esse fim tutor Policarpo José Per.º de Andrade.

Lagos 28 de Agosto de 1888.
Lima e Silva

Data

Em data supra me foram estes autos entregues pelo juiz de appellaçõs supplemte José Antunes de Lima e Silva; e fiz este termo. Em Filippe Nicoláo de Goss, Escrivão o escrevi.

Certifico ter intimado por todo o contendo do despacho retto, a se escrava Mariana e Policarpo José Pereno de Andrade. os quaes se avão reunidos o que dou fe. Lagos 28 de Agosto de 1888.

Escreva
Filippe Nicoláo de Goss

Vai estes autos pagar o selo de tres
folhas. Lagos, 30 de Agosto de 1888.

Obscrvta

Filippe Nicolao de Góes.

Lago 30 de Agosto de 1888.

Obscrvta.



Filippe Nicolao de Góes